
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
REITORIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH
Área de Concentração: Sociedade e Movimentos
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO
Ingresso em 2022.1

A Reitoria da Universidade Salgado de Oliveira faz saber a todos os interessados que, nos termos do presente Edital, realizará o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Área de Concentração – Sociedade e Movimentos –, com inscrições no período de 4 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início das aulas previsto para 15 de março de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira;
- 1.2.** O presente edital destina-se a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História;
- 1.3.** A concretização da inscrição subentende que o candidato está de acordo com o presente edital;
- 1.4.** Em função da pandemia do Coronavírus, todas as etapas da seleção serão efetuadas por meios digitais.

2. PÚBLICO-ALVO

Destina-se ao portador de diploma de Mestrado em História, ou na área de Ciências Sociais, expedido por curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Do Prazo:** As inscrições estarão abertas no período de 4 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início das aulas previsto para 15 de março de 2022; e deverão ser realizadas, pela Internet, no site do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira - <https://ppghistoria.universo.edu.br>. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail: pghistoria@nt.universo.edu.br.

- 3.2. Do Pagamento:** Ao realizarem a inscrição no site, os candidatos deverão informar o endereço de e-mail para o qual será remetido – pela Secretaria do Programa – um boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que poderá ser pago em qualquer agência bancária. Este valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa. Após o pagamento, o candidato deverá inserir o comprovante na área de inscrição.
- 3.3. Da opção:** No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha e temática de pesquisa as quais deseja vincular-se. Informações detalhadas sobre as linhas de pesquisa, temáticas e respectivos professores orientadores encontram-se no **Anexo II**.
- 3.4. Da documentação:** O candidato deverá, necessariamente, anexar à inscrição os documentos abaixo discriminados no formato pdf:
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Diploma de Mestrado em História, ou em área afins, expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES; ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado em História ou em área afins. (O candidato que apresentar Declaração de Conclusão de Curso terá o prazo de 01 (um) ano a partir da matrícula para apresentar o Diploma sob a pena de cancelamento da matrícula);
 - Histórico Escolar do Mestrado em História ou em área das Ciências Sociais, expedido por Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES;
 - Dissertação de Mestrado;
 - Projeto Original de pesquisa com no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) páginas, considerando a bibliografia e desconsiderando o sumário e a folha de rosto; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5cm, direita e esquerda 2,5cm, contendo necessariamente, os itens do **Anexo I** deste Edital.
 - Autodeclaração preenchida no caso de candidatos cotistas (**Anexo IV**)
 - Documentos comprobatórios no caso de candidato portador de necessidades especiais e/ou refugiados.

Observação: Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo (a) candidato(a) que fornecer documentação incompleta ou dados comprovadamente inverídicos.

3.5. Candidatos estrangeiros: deverão apresentar as cópias do Diploma de Mestrado e do Histórico Escolar do Mestrado com o visto consular brasileiro, acompanhados de tradução juramentada no Brasil.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Análise do Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória (Nota mínima igual a 7,0): Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos professores da linha aos quais se destinam, levando em conta sua qualidade teórico-metodológica, originalidade e adequação aos interesses de pesquisa dos eventuais professores orientadores e da linha de pesquisa.

4.1.1. Após o resultado da análise do Projeto de Pesquisa, os candidatos aprovados receberão um e-mail com o acesso a um endereço digital e nele farão as demais etapas da seleção.

4.2. Prova de suficiência em duas Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês e/ou Espanhol) – Etapa não eliminatória (Nota mínima igual a 7,0): etapa consta de tradução de um texto da área de História ou da resposta em português de questões elaboradas sobre o texto em língua estrangeira, com utilização de seu próprio dicionário nas línguas estrangeiras escolhidas (inglês-inglês, francês-francês e/ou espanhol-espanhol).

4.2.1. Na data e horário marcado, o candidato deverá entrar no site indicado para realização das provas, a qual deverá ser finalizada no site no mesmo dia e horário estipulado pela banca.

4.2.2. O candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de idioma estrangeiro (francês, inglês e/ou espanhol) em Processo Seletivo para curso de Mestrado – com validade de cinco anos a partir da conclusão do mesmo – poderá solicitar isenção no idioma em que foi aprovado, no momento em que realizar sua inscrição no processo seletivo, desde que comprove a aprovação anterior.

4.2.3. Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

4.3. Entrevista – Etapa eliminatória (Nota mínima igual a 7,0): A entrevista será realizada com banca de pelo menos dois professores da linha de pesquisa na qual o candidato deseja desenvolver

suas atividades e terá por objetivo a análise e avaliação de seu Projeto de Pesquisa e de seu histórico acadêmico.

4.3.1. A entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, em link a ser fornecido por e-mail ao candidato.

Observação: Caso o aluno obtenha nota inferior a 7.0 na prova de Língua Estrangeira, poderá prestar no prazo máximo de seis (06) meses, mais um exame a contar de seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em História. As datas para a nova avaliação serão previamente agendadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, e a nota mínima deverá ser 7.0, condição indispensável para o doutorando apresentar o exame de qualificação do projeto de tese. Caso não obtenha nota mínima no exame, será desligado definitivamente do curso.

4.4. Cronograma do processo seletivo

- Período de Inscrição: 4/10/2021 a 31/01/2022;
- Avaliação do Projeto: 1/02/2022 a 4/02/2022;
- Resultado da avaliação de projetos: 4/02/2022 a partir das 17 horas;
- Prova escrita de língua estrangeira: 08/02/2022 às 10 horas e a segunda língua às 14 horas;
- Resultado da prova de língua estrangeira: 14/02/2022 após às 13 horas;
- Entrevistas: 16/02/2021 - Início 10 horas;
- Relação dos candidatos aprovados: 24/02/2022, a partir das 13 horas;
- Reunião dos candidatos aprovados com a coordenação: 7/03/2022 às 10 horas;
- Matrícula dos selecionados e inscrição em disciplinas: 7/03/2022 a 11/03/2022;
- Início das aulas: 15 de março de 2022.

Observações:

1. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das provas e entrevista, bem como não será concedida vista ou revisão de prova, no processo de seleção para o Doutorado;
2. O candidato não entrará para realizar as provas após o início das mesmas;
3. Os resultados (parciais e final) serão enviados por e-mail utilizando o número de inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS

São 8 vagas estabelecidas em função da disponibilidade de orientadores na ocasião do exame, não havendo, contudo, compromisso da instituição de preenchê-las integralmente. A classificação será

estabelecida de acordo com a média geral das notas obtidas na prova escrita e entrevista, com exclusão da prova de língua estrangeira. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- maior nota no projeto em pesquisa;
- maior nota na entrevista, como segundo critério de desempate.
- o preenchimento total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número equivalente;
- não havendo inscrições e/ou aprovações para as vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1.** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão o direito de se matricular obedecendo aos prazos e normas fixados pela Reitoria.
- 6.2.** A matrícula será feita conforme plano de estudos recomendado pelo programa;
- 6.3.** Ao efetivar a matrícula o candidato deverá assinar o “Termo de compromisso do bolsista” de dedicação ao programa, sabendo que deverá comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em História e realizar estágio de docência;
- 6.4.** Ao efetivar a matrícula o candidato deverá assinar o termo de concordância e ciência do regulamento e dos critérios para defesa de dissertação e ou tese e aprovação no Programa de Pós-Graduação em História.

7. DAS BOLSAS

- 7.1.** O Curso de Doutorado oferece – de acordo com avaliação e critério da Coordenação do Programa – 4 bolsas institucionais de 100% do valor cobrado na semestralidade, 2 bolsas institucionais de 50% do valor cobrado na semestralidade do curso e 2 bolsas institucionais de 25% do valor cobrado na semestralidade do curso. O gozo da bolsa está condicionado à avaliação semestral do bolsista no que diz respeito à disponibilidade horária e ao cumprimento das atividades exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em História;
- 7.2.** O candidato docente de ensino superior deve dirigir-se à instituição a que pertence para se informar sobre a possibilidade de obter bolsa. Existe a possibilidade de obter bolsas CAPES ou do CNPq, sendo a modalidade da bolsa estabelecida conforme os candidatos tenham ou não vínculo empregatício e de acordo com as políticas públicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O presente Edital do Processo Seletivo é válido somente para as matrículas efetuadas no segundo semestre letivo de 2022 desta Universidade;
- 8.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 8.3.** A Reitoria poderá baixar instruções complementares para a realização desse exame de seleção e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos;
- 8.4.** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, por um prazo não superior a (30) trinta dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, por meio do e-mail: pghistoria@nt.universo.edu.br

Niterói, 14 setembro de 2021.

Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

Anexo I – Itens Obrigatórios do Projeto de Pesquisa (Curso de Doutorado)

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o projeto da tese que pretende realizar ao longo do curso. Este texto deverá seguir o seguinte padrão: mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) páginas, considerando a bibliografia e desconsiderando o sumário e a folha de rosto; fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5cm, direita e esquerda 2,5cm, notas de pé de página completas. **No texto deverá constar obrigatoriamente:**

Dados de identificação: título do projeto, nome do autor, Linha de Pesquisa na qual o projeto se insere.

Resumo

Introdução e discussão historiográfica

Justificativa

Objetivos

Quadro teórico

Hipóteses

Metodologia e descrição das fontes: *neste item é imprescindível indicar as fontes escolhidas para a pesquisa, descrever seu conteúdo e registrar sua localização, explicando como pretende trabalhar com tal documentação*

Bibliografia

Anexo II – Definições das Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: *Sociedade, movimentos populacionais e de culturas.*

A linha de pesquisa examina a sociedade e as relações entre os diversos povos e culturas que, a partir das épocas moderna e contemporânea, produziram constantes trocas entre si. Do ponto de vista da espacialidade, tem como foco as regiões que foram alcançadas pelos processos colonizadores do mundo ibérico, cuja experiência alargou as fronteiras então conhecidas à época, promovendo “um sistema global de trocas” integrando diversos continentes, do século XVI aos dias atuais. O eixo que marca essa linha é a relação entre sociedade e seus movimentos, com destaque para os conceitos de cultura, território e população. A compreensão da sociedade contempla os seus aspectos gerais, nas relações sociais entre os grupos, e os suas características específicas, que atentam para as particularidades das diferentes regiões, espaços e territórios simbólicos e físicos.

A ideia de movimento, por ser aglutinadora e perpassar múltiplas questões, possibilita pensar em amplas formas de mobilidade - de homens e de culturas em vários territórios. Daí a necessidade de se analisar os movimentos populacionais, pensados a partir de uma dupla possibilidade. A primeira seria uma vertente em franco diálogo com a demografia histórica e o uso de métodos quantitativos e qualitativos, de modo a reconhecer fenômenos coletivos e padrões comportamentais, relacionados às origens e aos mecanismos sociais que os sustentam.

Uma segunda abordagem seria entender movimentos populacionais a partir de uma série de fenômenos produzidos pelo trânsito de pessoas por diferentes territórios, ou seja, coletividades ou indivíduos que transitam entre as variadas regiões e culturas. Fenômeno que marca os povos, desde suas origens até os refugiados atuais, os quais levam consigo sempre mais do que carregam em suas bagagens. Suas memórias, práticas sociais, convicções religiosas e manifestações culturais acompanham os seus deslocamentos, engendrando novas organizações sociais.

Os movimentos culturais são considerados espaços de conflitos e trocas envolvendo aspectos ligados à esfera do escrito e da oralidade; relações de poder entre dominados e dominantes; mundos rurais e urbanos e outras possíveis dicotomias que envolvem uma intensa gama de complexidade. Assim, ao examinarmos as diversas práticas culturais partimos da perspectiva da circularidade cultural e da ideia de que as análises devem ser inseridas em sua historicidade e investigadas a partir dos pontos de tensão, interação e negociação.

Professores:

1. **Cláudia Cristina de Mesquita Garcia Dias.** Desenvolve pesquisas nas temáticas de História Social da Cultura, história oral, memória e patrimônio, englobando o final do período monárquico e República.
2. **Marcia Sueli Amantino.** Desenvolve pesquisas que versam sobre a temática jesuítica especificamente, questões ligadas à economia jesuítica na Capitania do Rio de Janeiro. A questão da escravização de negros e de indígenas, bem como as mestiçagens decorrentes do encontro entre os dois grupos étnicos, perpassam a pesquisa. Pesquisa também temas ligados à escravidão e economia na história fluminense e mineira ao longo dos séculos XVI ao XIX.
3. **Mary Lucy Murray Del Priore.** Desenvolve pesquisa no campo da história cultural dedicando-se ao estudo da história de mulheres no Brasil colonial, bem como, a cultura, prática de sociabilidades e mentalidades no mundo Ibero-americano.
4. **Vitória Fernanda Schettini de Andrade.** Atua nas áreas que versam temáticas relacionadas à economia de Minas Gerais e regiões fronteiriças e de maneira mais específica a Zona da Mata mineira. Inclui neste cômputo pesquisas relacionadas à escravidão, população livre e de cor, história da família e sociedades agrárias nos séculos XVIII e XIX. Interessa também por análises que utiliza métodos comparados que envolva Brasil/Portugal.

Linha de Pesquisa II - *Política, Movimentos Sociais e Memória.*

A história política ganhou novo impulso com a rediscussão dos conceitos clássicos e das práticas políticas, e com a constatação de que o político não constitui um setor em si, mas se relaciona com todos os outros aspectos da vida coletiva. Esses estudos contribuíram para alargar a concepção da política para além da esfera institucional/administrativa e passaram a lançar luz sobre os múltiplos micropoderes atuantes na sociedade e sobre o papel de diferentes atores coletivos. O político toma, portanto, o lugar da articulação do social e de sua representação, sendo igualmente a matriz simbólica na qual a experiência coletiva se enraíza e se reflete. Percebe-se, então, a política não como epifenômeno, mas sim como elemento explicativo do todo social.

Agentes políticos por excelência – e por isso mesmo objeto tradicional da reflexão historiográfica – os movimentos sociais englobam todas as intervenções coletivas destinadas a transformar as condições de existência de seus atores de exercer sua cidadania, de contestar as hierarquias ou as relações sociais gerando identidades coletivas e sentimentos de pertencimento baseados em valores comuns. Partindo dessas definições, a linha analisará os movimentos sociais de forma ampliada, dando ênfase tanto àqueles mais estruturados, tais como os movimentos operário, estudantil e camponês, quanto às organizações de origem mais difusa, ligada a movimentos religiosos, imigratórios e militares, dentre outros. Movimentos, todos eles, que abrangem situações políticas, econômicas, sociais e de mentalidades.

Quanto à memória, parte-se da proposição inicial do já célebre texto: “O conceito de memória é crucial.” (LE GOFF, 1990: 423). Crucial por sua importância e igualmente pelo seu caráter de cruzamento: cruzam-se, por exemplo, temporalidades, gerações, instituições e agentes sociais diversos. Cruzam-se também registro e invenção, real e imaginário, cotidiano e extraordinário, simbólico e concreto. Conjunções essas onde, em dinâmica complexa e tensa, são tecidas determinadas representações do passado – distante ou recente –, forjando-se novos relatos e significados. Tessitura sempre em contínua construção que, pelo fio da memória, produz igualmente seu oposto, o esquecimento. E aqui destaca-se a importância da história oral, sobretudo para os historiadores que trabalham com o tempo presente.

Pelo que se disse acima, tais processos de construção do passado a ser recordado – e também do silêncio ao qual são remetidas parcelas dos tempos pretéritos – são de especial interesse para o universo do político, tomado aqui em seu sentido mais amplo e já definido acima como o lugar de articulação da sociedade e de sua representação. Afinal, é no mundo da experiência que a memória cresce da história. E onde esta última alimenta a memória.

Os trabalhos da linha pretendem, portanto, privilegiar os processos de mobilização coletiva, em tempos democráticos e na vigência de regimes autoritários, analisando seus papéis em interação com

outros movimentos, processos e o Estado, verificando os objetivos, a cultura política, as trajetórias que levaram à sublevação e suas consequências, numa relação dialética entre história e memória.

Em termos de marcos espaço-temporais, convém assinalar que nossos estudos e pesquisas irão contemplar os tempos modernos e contemporâneos em termos cronológicos, enquanto do ponto de vista espacial nossa abrangência compreenderá os mundos americano, europeu e africano.

Professores:

5. **Adriana Gomes.** Desenvolve pesquisas na área de Movimentos e Conflitos Políticos decorrentes das Religiões e das Religiosidades Brasileiras; História do Direito e os seus desdobramentos com repercussões na sociedade; Memória de Instituições Jurídicas e Religiosas; Cultura Política; Impressesos.
6. **Diogo Pereira da Silva.** Desenvolve pesquisas nos campos da História Comparada do pensamento político e da História da Historiografia, enfatizando as seguintes temáticas: Poder e Discurso; Memória e História; Cultura Política; História Digital; Identidade e Representações.
7. **Fernando da Silva Rodrigues.** Especialista no período republicano brasileiro desenvolve pesquisas na área dos estudos de História Política, com ênfase em Cultura Política, Nova História Militar, História Institucional, Metodologia de Pesquisa, Fotografia e Estudos de Fronteiras, atuando principalmente nos seguintes temas: conflitos na América do Sul, integração sul-americana, instituições, política, estado, militares, fronteiras, território, questões indígenas, fotografia e relações de poder.
8. **Jayme Lúcio Fernandes Ribeiro.** Atua na área de história contemporânea, principalmente desenvolvendo pesquisas sobre o Brasil Republicano, com os temas Partidos Políticos (especialmente o Partido Comunista do Brasil - PCB), Comunismo, Trabalhismo, Esquerdas no Brasil Republicano, Armas Atômicas, Paz, HQ's e Imaginários Sociais, Imprensa, Memória, Cultura Política, Ditadura Civil-Militar, Anticomunismo e Ensino de História (especialmente Livros Didáticos e Novas TICs).
9. **Marcelo da Silva Timótheo da Costa.** Áreas de Interesse de Pesquisa: Pensamento Social Brasileiro, Pensamento Cristão, História e Sensibilidades Religiosas (experiência cristã), História do Cristianismo no Brasil (principalmente de tradição católica romana), Cristianismo e Política, História e Memória, Relatos de Viagem.

• **Vívian Cristina da Silva Zampa.** Atua na área de história contemporânea, principalmente desenvolvendo pesquisas sobre Arquivos Eclesiásticos, Polícia Militar, Segurança Pública, Ditadura Civil Militar, Anticomunismo e Ensino de História.

Anexo III

Resolução PPGH nº 1/2021

Dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas/Sistema de cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, trans (travestis e transexuais), solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário e pessoas com deficiência, para seleção de discentes regulares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições, E considerando:

- a. o compromisso da Universidade Salgado de Oliveira com a sociedade democrática, plural e ética, conforme a orientação “Responsabilidade social” do seu PDI;
- b. o entendimento das Ações Afirmativas como parcela fundamental para a extinção das desigualdades raciais, étnicas, de gênero e outras, estruturalmente acumuladas na trajetória do país, de forma a avaliar a equidade de oportunidade e tratamento a grupos discriminados e marginalizados;
- c. a contribuição ao acesso à pós-graduação *stricto sensu* de grupos historicamente discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor de normas para Políticas de Ações Afirmativas/Sistema de Cotas no âmbito do Programa, com reserva de vagas (2 para o Curso de Mestrado e 1 para o Curso de Doutorado), como forma de ampliar o acesso à Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º As Políticas de Ações Afirmativas/Cotas a que se refere o Art. 1º destinam-se às pessoas:

- a. Que pertençam ao grupo étnico racial negro (pretos e pardos);
- b. Que pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- c. Que pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais);
- d. Com deficiência (PcD);
- e. Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

§ 1º. Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as), para os fins desta Resolução, aqueles/as que assim se autodeclararem, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa (Anexo IV), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º. Consideram-se indígenas, para os fins desta Resolução, aqueles/as que apresentarem a cópia do registro administrativo de nascimento ou declaração de pertencimento (Anexo IV).

§ 3º. Consideram-se trans (travestis e transexuais), para os fins desta resolução, aqueles/as que assim se autodeclararem, em documento preenchido no ato de inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa.

§ 4º. Consideram-se pessoas com deficiência, para fins desta resolução, aqueles/as que apresentarem laudo médico no ato de inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa.

I - Entende-se por pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada no Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal n. 6.949, de 26 de agosto de 2009.

§ 5º. Consideram-se solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, para os fins desta resolução, aqueles/as que apresentarem, no ato de inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa, o atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o status de refugiado ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.

Niterói, 5 de maio de 2021.

Prof. Dr. Fernando da Silva Rodrigues

Coordenador do PPGH-UNIVERSO

Anexo IV – Autodeclarações para Candidatos Cotistas

Cada candidato deverá escolher sua modalidade, imprimir o documento, datar, assinar, escanear em .pdf e anexá-lo no ato da inscrição.

a. Autodeclaração para candidatos negros

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução do PPGH/UNIVERSO, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGH/UNIVERSO, identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Características físicas. Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado no PPGH, poderei ser convocado por comissões específicas do PPGH/UNIVERSO, para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

b. Autodeclaração para os candidatos indígenas

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a resolução do PPGH/UNIVERSO, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGH/UNIVERSO, identificar-me como indígena. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado no PPGH, poderei ser convocado por comissões específicas do PPGH/UNIVERSO para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)



c. Autodeclaração para candidato transexual

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a resolução do PPGH/UNIVERSO, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGH/UNIVERSO, identificar-me como _____. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado no PPGH, poderei ser convocado por comissões específicas do PPGH/UNIVERSO para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

d. Autodeclaração para PcD (Pessoas com deficiência)

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a resolução do PPGH/UNIVERSO, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGH/UNIVERSO, identificar-me como portador/a de deficiência, informando a seguir qual é minha deficiência.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado no PPGH, poderei ser convocado por comissões específicas do PPGH/UNIVERSO para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

e. Autodeclaração para refugiados

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a resolução do PPGH/UNIVERSO, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGH/UNIVERSO, identificar-me como refugiado/a, informando a seguir que sou de nacionalidade _____ e que tenho conhecimentos suficientes de português para acompanhar as aulas e realizar todas as atividades acadêmicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado no PPGH, poderei ser convocado por comissões específicas do PPGH/UNIVERSO para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)